

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 56/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a disponibilidade de bens inservíveis às atividades deste Poder, e ainda nos termos do art. 12, II, “a” da Lei nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica doado a Casa Andréa, os seguintes bens móveis:

- 1 (uma) máquina de escrever elétrica, marca “Olivetti”, modelo “Olivetti”, modelo Tekene 3, série nº 648940 PAT nº 04193.
- 1 (uma) mesa em madeira PAT. Nº .01451.
- 1 (um) armário em madeira, com duas portas com vidro, estrutura cromada PAT.03373.
- 2 (dois) ventiladores de pé, marca “Martau” PAT. Nºs 03346, 03816.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. em de outubro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE  
2º Secretário.

DOE Nº 27.092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**